



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**RETIFICAÇÃO II**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, a Retificação do Cronograma do Processo Seletivo Público do Programa Saúde da Família, para que:

1. Conste por prorrogado o período de inscrição passando a valer o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prorrogação do Período de Inscrição</b>	<b>De 22/10/2018 até 08/11/2018</b>
Período para envio de documentação PcD	até 08/11/2018
Período para Retificação dos Dados de Inscrição	até 08/11/2018
<b>Última data para pagamento do boleto</b>	09/11/2018
Publicação das Inscrições Deferidas - Lista Geral	19/11/2018
Recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas	20 e 21/11/2018
Resposta aos Recursos - Inscrições Deferidas / Indeferidas	27/11/2018
Publicação dos Locais de Prova - Convocação	27/11/2018
<b>PROVA OBJETIVA + Entrega dos Títulos e Comprovantes de Experiência Profissional</b>	02/12/2018
Publicação Gabarito Preliminar / Caderno de Provas	03/12/2018
Prazo de Recursos - Gabarito Preliminar	04 e 05/12/2018
Resposta aos recursos contra o gabarito preliminar	19/12/2018
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	19/12/2018
Lista de Habilitados para avaliação dos Títulos e Experiência Profissional	19/12/2018
Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Preliminar do Processo Seltivo	03/01/2019
Prazo de Recursos contra a Nota da Prova de Títulos e Resultado Preliminar	04 e 05/01/2019
Resposta aos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/01/2018
Resultado Final	
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	A Definir

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente retificação que será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/12/>.

Franco da Rocha, 22 de outubro de 2018.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, por meio do **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESENVOLVER RH**, doravante **IGD-RH**, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** – para provimento de vagas de acordo com as necessidades do município, legislação vigente – sobremaneira Lei 1.324 de 20 de março de 2018, alterações oriundas da Lei nº 1.332/2018 de 04 de julho de 2018, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 – e demais regras e informações contempladas neste instrumento.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A síntese deste Edital será publicada na imprensa oficial, a versão na íntegra, bem como os demais atos e informes, também na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos <http://www.igdrh.org.br> e [www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br).
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Público, nos endereços eletrônicos supramencionados, não podendo sobre o teor destas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
3. **CABERÁ AO CANDIDATO CONFIRMAR A EXATIDÃO DE TODOS OS SEUS DADOS EM TODAS AS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ATRAVÉS DAS DOCUMENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SOBREMANEIRA, CÓDIGO E OPÇÃO PELA RESERVA DE VAGAS – PCD E/OU AFRODESCENDENTE.**
  - 3.1. **EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS DEVERÃO SER FORMALIZADAS ATRAVÉS DO PERÍODO RECURSAL ATINENTE – VIA OFICIAL PARA TANTO, SENDO QUE NENHUMA SOLICITAÇÃO FEITA EM FORMA E / OU PRAZO DISTINTO SERÁ ANALISADA.**
4. O **IGD-RH** enviará correio eletrônico informativo quanto às principais publicações aos candidatos que cadastrarem em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico.
  - 4.1 Esta ação será dotada de caráter meramente informativo, sendo que o **IGD-RH** não se responsabiliza por falhas no recebimento ou bloqueios ocasionados por sistema de *spam*.
5. O suporte quanto a este Processo Seletivo Público será de responsabilidade do **IGD-RH** até sua Homologação, sendo que, depois deste ato correrá por conta da Diretoria de Gestão de Pessoas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**.
  - 5.1 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações – que não contem com período recursal – conforme capítulo XVII. DOS RECURSOS, deverá ser



registrada formalmente por meio do endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> no link FALE CONOSCO.

**5.1.1** O parecer da equipe de atendimento da Banca Organizadora constará consignado no mesmo local de registro em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

**6.** As datas informadas para publicações e eventos deste Processo Seletivo Público, constantes no Anexo I – Cronograma deste Edital são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações nos conformes deste capítulo.

## II. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

**1.** As especificações das vagas deste Processo Seletivo Público são as contempladas neste capítulo:

CÓDIGO / VAGA	VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO
1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: ADILSON GOMES DE SÁ (PARQUE LANEL)	AC 01 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU) + RESIDIR NO BAIRRO DE ATUAÇÃO DA VAGA (CONFORME ESPECIFICADO NESTE CAPÍTULO)	R\$ 1.253,70
2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: DR. FRANCO DA ROCHA (CENTRO)	AC 01 + CR		
3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: DR. LEOPOLDINO JOSÉ DOS PASSOS (PARQUE VITÓRIA)	AC 01 + CR		
4. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: OSÓRIO CÉSAR (VILA ROSALINA)	AC 01 + CR		
5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: (VILA BELA)	AC 01 + CR		
6. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: AFONSO NOBRE BAIA (LAGO AZUL)	AC 01 + CR		
7. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: PASTOR ELIAS PEREIRA (MATO DENTRO)	AC 01 + CR		
8. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: JOSÉ GRACIANO CORDEIRO FERREIRA (JD. LUCIANA)	AC 01 + CR		
9. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: ROSA GENOVEVA DOS REIS (MONTE VERDE)	AC 01 + CR		
10. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: RODRIGO FEDERZONI (JD. BANDEIRANTES)	AC 01 + CR		

<b>11. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: GILSON GABRIEL DA ROSA (VILA SÃO BENEDITO)</b>	AC 01 + CR		
<b>12. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS: MARCELO GOES DE SOUZA (JD. DOS REIS)</b>	AC 01 + CR		
<b>13. CIRURGIÃO DENTISTA – PSF</b>	AC 01 + CR	SUPERIOR COMPLETO + CRO	R\$ 3.693,03
<b>14. AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF</b>	AC 01 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO + COREN	R\$ 1.339,85
<b>15. ENFERMEIRO – PSF</b>	AC 01 + CR	SUPERIOR COMPLETO + COREN	R\$ 2.192,23
<b>16. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF</b>	AC 01 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU) + REGISTRO NO CROSP	R\$ 994,14
<b>17. MÉDICO – GENERALISTA – PSF</b>	AC 01 + CR	SUPERIOR COMPLETO + CRM	R\$ 6.307,67

LEGENDA:

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

CR = CADASTRO RESERVA

2. Os requisitos de escolaridade deverão ser comprovados através de declaração emitida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, sob pena de eliminação.
3. A jornada de trabalho de todas as vagas contempladas neste Edital será de 40 horas semanais.
4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público serão submetidos ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
5. O contrato de trabalho será por tempo indeterminado, de acordo com a duração do Programa Saúde da Família.
6. O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEVERÁ RESIDIR NA ÁREA / COMUNIDADE DA VAGA PRETENDIDA DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
  - 6.1 A definição da área geográfica a que se refere o item anterior caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
6. O CANDIDATO APROVADO NESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DEVERÁ PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40h (QUARENTA HORAS), FICANDO O



EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ATRELADO À CONCLUSÃO DO MESMO COM APROVEITAMENTO SATISFATÓRIO.

7. O Agente Comunitário de Saúde que residir a uma distância superior a 2,5km (dois quilômetros e quinhentos metros) de sua área de atuação ou Unidade Básica de Saúde de lotação, terá direito ao recebimento de auxílio-transporte.
8. **A OPÇÃO PELAS MODALIDADES DE RESERVA LEGAL DE VAGAS PcD E / OU AFRODESCENDENTE – CONFORME CAPÍTULOS “VIII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS” e “IX. DOS AFRODESCENDENTES” DESTE EDITAL – CONSTA DISPONÍVEL A TODOS OS INTERESSADOS, INDEPENDENTEMENTE DA NÃO FORMAÇÃO IMEDIATA, DEVENDO SER FORMALIZADA, IMPRETERIVELMENTE, NO ATO DA INSCRIÇÃO – NO CAMPO DEDICADO PARA TANTO.**

### III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet através do endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> das 10h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do período de inscrições estipulado no ANEXO I – Cronograma deste Edital.
2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou meio estipulados neste Edital.
3. **O VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) PARA AS VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA AS VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS) PARA AS VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR.**
4. Para se inscrever o candidato deverá:
  - 4.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> durante o período de inscrição, **LER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL;**
  - 4.2 Preencher total e corretamente o cadastro e a Ficha de Inscrição;
  - 4.3 Imprimir o boleto bancário e conferir todas as informações contempladas no mesmo;
  - 4.4 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, até a data limite expressa no Anexo I – Cronograma deste Edital.
5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
6. O IGD-RH e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA** não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.



7. Às 17h00min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital, a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
8. O candidato que por qualquer motivo tiver dificuldade para realizar a sua inscrição pela internet deverá registrá-la imediatamente no *link* FALE CONOSCO no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br>.
  - 8.1 O candidato que não proceder conforme o item anterior não terá pedidos analisados.
9. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.
10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

#### IV. DO BOLETO BANCÁRIO

1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br>, através do CPF, até 23h50min do último dia de pagamento previsto no Anexo I – Cronograma deste Edital.
2. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
3. O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e / ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado.
6. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento.
7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.
8. Para fins de comprovação de pagamento da inscrição, somente será aceito o comprovante que apresentar corretamente os dados de inscrição do candidato como o



- nome, CPF e número do código de barras referente à inscrição. Comprovantes que não estejam em nome e dados do candidato não serão aceitos em nenhuma hipótese.
9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
  10. O IGD-RH não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
  11. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no Anexo I deste Edital, sendo que, o candidato que não se manifestar em tempo hábil não poderá fazê-lo posteriormente.

#### V. DA ISENÇÃO DE TAXA

1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.
3. Não serão aceitos NIS:
  - 3.1 Que não estiverem no nome do candidato, mesmo que dentro da renda familiar dentro do perfil;
  - 3.2 Com *status* inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
  - 3.3 Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
6. O IGD-RH verificará a veracidade das informações prestadas junto ao órgão gestor do CadÚnico.
7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Público, além da aplicação das demais sanções legais.
8. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

- 8.1** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 9.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
- 10.** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.
- 11. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PLEITEADA SOMENTE NOS 02 (DOIS) PRIMEIROS DIAS DE INSCRIÇÃO, E, PARA TANTO, O CANDIDATO DEVERÁ:**
- 11.1** Acessar o endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- 12.** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> na data definida no ANEXO I – Cronograma deste Edital.
- 13.** O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no <http://www.igdrh.org.br> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 13.1** Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- 14.** Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o ANEXO I deste Edital.

## **VI. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 1.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido, EXCETO nas situações previstas abaixo:
- a)** Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
  - b)** Pagamento fora do prazo de inscrição;
  - c)** Alteração de requisitos da vaga durante o Processo Seletivo Público;
  - d)** Suspensão ou não realização do Processo Seletivo Público.
- 2.** Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida através do período recursal disponibilizado em face das inscrições deferidas e indeferidas ou vigente, conforme Anexo I deste Edital.
- 2.1** Após este período pedidos atinentes à devolução da taxa de inscrição não serão mais recebidos, analisados e / ou atendidos.
- 2.2** A interposição deste recurso deverá, obrigatoriamente, constar fundamentada em uma das hipóteses contempladas neste capítulo, bem como conter - em forma de





anexo - cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição e dados bancários para devolução, sob pena de INDEFERIMENTO.

3. A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolada a solicitação.

## VII. DO CARTÃO DEFINITIVO DE CONVOCAÇÃO – CDC

1. O IGD-RH publicará o Cartão Definitivo de Convocação – CDC na data constante do Anexo I - Cronograma deste Edital para consulta e impressão pelo próprio candidato.
2. No Cartão Definitivo de Convocação – CDC estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o código / nome e período mínimo da vaga, a data de nascimento, data/horário/local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida retirar no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> seu Cartão Definitivo de Convocação – CDC.
4. Erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao IGD-RH através *link* FALE CONOSCO.
5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após o período estipulado para tanto no Anexo I deste Edital.

## VIII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

1. Conforme legislação pertinente, as Pessoas com Deficiência (PcD) poderão participar deste Processo Seletivo Público desde que as atribuições do estágio sejam compatíveis com a sua deficiência.
  - 1.1 Para tanto, será reservado a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Público.
2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296. 2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3. As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como às condições de habilitação.

4. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando qual a sua deficiência e a necessidade a ser atendida durante as etapas do Processo Seletivo Público, em consonância com o item 2 deste Capítulo.
  - 4.1 Todos os candidatos que optem por concorrer na condição de pessoa com deficiência ou que necessitem de condições diferenciadas para realização da prova (PCD ou não) deverão enviar, através de uma das formas estipuladas no item 4.2.1 (abaixo), parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição diferenciada (**LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 dias**), TEMPESTIVAMENTE, conforme prazo estipulado para envio de documentação PCD, conforme ANEXO I, cronograma deste Edital.
  - 4.2 Para atendimento desta regra o candidato deverá valer-se de um dos seguintes meios:
    - a) PROTOCOLAR o laudo médico, VIA INTERNET, em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br>, sendo que o **IGD-RH** não se responsabilizará por arquivos ilegíveis ou incompatíveis com os *softwares* da Microsoft. OU
    - b) ENVIAR, cópia simples, do laudo médico VIA CORREIOS, Sedex ou Carta Registrada, em envelope lacrado com a identificação “PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – FRANCO DA ROCHA / DOCUMENTAÇÃO PcD / CONDIÇÕES DIFERENCIADAS” para o endereço: Avenida Anápolis, nº 100, Conj. 1103, Vila Nilva, Barueri – SP. CEP 06404-250.
  - 4.3 Para efeito do prazo estipulado neste capítulo será considerada a data da postagem fixada pelos Correios quando da opção envio.
  - 4.4 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não terá a condição especial atendida e não concorrerá como Pessoa Com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados na lista geral e em lista apartada.
6. Inexistindo candidatos aprovados nesta modalidade as vagas reservadas formadas ficarão liberadas.

## **IX. DOS AFRODESCENDENTES**

1. Em atendimento à Lei Municipal nº 1.031, de 02 de junho de 2014, aplicada neste ato por analogia, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser formadas no decorrer da validade deste Processo Seletivo Público aos declarados afrodescendentes.
2. Para efeitos de comprovação consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente,



conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a autodeclaração.

- 2.1** A autodeclaração poderá ser realizada perante banca avaliadora nomeada pela Comissão do Processo Seletivo Público quando da convocação para a vaga.
- 3.** O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a afrodescendentes deverá, no ato da inscrição, especificar tal intenção com o preenchimento de campo específico.
  - 4.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado neste Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação geral de todos os candidatos e em listagem específica para os candidatos inscritos como afrodescendentes.
  - 5.** Os candidatos que não se declararem afrodescendentes no ato da inscrição não poderão fazê-lo depois da publicação das inscrições deferidas.

#### **X. DA CANDIDATA LACTANTE**

- 1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá comunicar à coordenação do Processo Seletivo Público, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do link FALE CONOSCO disponível no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br>, bem como:
  - a)** Providenciar um acompanhante para o bebê;
  - b)** Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
- 2.** No dia da prova, a candidata, juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local para preencher e assinar o termo de ciência das condições de saída da sala e local de amamentação.
- 3.** A criança a ser amamentada deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo Público.
- 4.** No momento da amamentação a candidata será acompanhada pela fiscalização que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 5.** A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
- 7.** Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.
- 8.** A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização da prova poderá acarretar a exclusão da candidata do Processo Seletivo Público.

#### **XI. DO NOME SOCIAL**

- 1.** No ato da inscrição, o candidato ou a candidata poderá optar pela indicação do nome social para fins de identificação pública, conforme previsto pela Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
  - 1.1** Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito à compatibilização documental.
  - 1.2** Para que tenha seu nome social inserido, o candidato ou a candidata deverá solicitá-lo no formulário de inscrição, no período aberto para tanto.
  - 1.3** O candidato ou a candidata deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam:
    - a)** fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
    - b)** cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto; que deve contemplar todas as especificações citadas e ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;
    - c)** cópia assinada e digitalizada do requerimento de atendimento pelo NOME SOCIAL disponibilizado na área de inscrição.
      - 1.3.1** Somente serão aceitos documentos em formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG de até 2MB.
      - 1.3.2** Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
  - 1.4** Todas as publicações serão compostas por nome civil e número de inscrição dos candidatos.

## **XII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 1.** O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:
  - 1.1** Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Auxiliar de Enfermagem: Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória.
  - 1.2** Para os cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico: Prova Objetiva (eliminatória e classificatória), Prova de Títulos (classificatória) e Prova de Experiência Profissional (classificatória).

## **XIII. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**



1. Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, que terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada.
2. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, Anexo II deste Edital.

**3. GRADE DE PROVA PARA TODOS OS CURSOS / VAGAS:**

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,50	25,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,50	25,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,00	10,00
ATUALIDADES	05	2,00	10,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,00	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,00 PONTOS</b>

**4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

ESTARÃO HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA OS CANDIDATOS QUE ALCANÇAREM PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) PONTOS, OS DEMAIS ESTARÃO ELIMINADOS.

5. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva.

**5.1** Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> com seu CPF e senha e consultá-la.

6. O candidato que não realizar a prova objetiva estará eliminado deste Processo Seletivo Público.

**XIV. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1. A prova objetiva será aplicada no município de Franco da Rocha – SP, exceto se o número de candidatos for superior à capacidade local.
2. A prova será realizada no período vespertino, tendo duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, em horário e local a serem definidos em sede de Convocação, em Edital próprio.
  - 2.1.** O tempo de aplicação contará da distribuição dos cadernos de prova e autorização do aplicador.
  - 2.2.** O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
  - 2.3.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
3. Na aplicação da prova o candidato receberá um caderno de questões e uma folha definitiva de respostas, devendo efetuar a conferência, verificando o quantitativo de

questões, bem como se há falhas de impressão que prejudiquem a leitura e execução da prova.

- 3.1.** Caso o caderno de questões da prova objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores ao respeito, a qualquer título.
- 4.** A folha de rascunho do caderno de questões da prova poderá ser utilizada para anotação do gabarito.
- 5.** As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado.
- 7. A FOLHA DEFINITIVA DE RESPOSTAS, CUJO PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, É O ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA A CORREÇÃO E DEVERÁ SER ENTREGUE NO FINAL AO FISCAL DE SALA, JUNTAMENTE COM O CADERNO DE QUESTÕES.**
  - 7.1.** O caderno de questões será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> durante o período aberto aos recursos desta etapa, acessível mediante CPF e senha.
    - 7.1.1.** Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br>, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
    - 7.2.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação por pontuação não creditada em função de dupla marcação ou rasura.
      - 7.2.1.** Na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho.
  - 8.** A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a devida correção.
    - 8.1.** A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na aplicação da prova objetiva.
  - 9.** O candidato que descumprir o disposto neste capítulo será eliminado do Processo Seletivo Público, ficando o fato registrado na ata de ocorrências.

## **XV. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

- 1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação à convocação, munido de:



- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;
  - b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
  - c) Cartão Definitivo de Convocação (CDC) emitido pela internet.
2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
  3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pelo **IGD-RH**.
  4. O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
  5. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
  6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
  7. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do Processo Seletivo Público.
  9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
    - a) Não se mantenha em silêncio;
    - b) Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou
    - c) Provoque tumulto dentro da sala.
  10. O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação / sugestão quanto à aplicação da prova objetiva, deverá manifestar-se através do endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br>, link FALE CONOSCO, para registro de ocorrências até a data da publicação do gabarito preliminar.
  11. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
    - 11.1. A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).



12. Ocorrendo alguma situação emergencial, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
  - 12.1. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
13. Após a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
14. Após a saída do local de realização da prova objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da coordenação do local de prova.
15. O candidato que necessitar de atestado de comparecimento deverá solicitar à coordenação do local depois da finalização da Prova Objetiva.
16. Durante a realização da prova não será permitida (o):
  - 16.1. A comunicação entre candidatos;
  - 16.2. Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
  - 16.3. O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
  - 16.4. O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
  - 16.5. O uso de óculos escuros;
  - 16.6. O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, *notebook*, *tablet*, *ipod*, *ipad*, *iphone*, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
    - 16.6.1. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pelo **IGD-RH**, sendo que, ainda assim, se: For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Processo Seletivo Público;
17. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
18. O **IGD-RH** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA** não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
19. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
20. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
21. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
22. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;





- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
  - e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
  - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
  - i) Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
  - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - k) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
25. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público poderá em comum acordo com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

## **XVI. DA PROVA DE TÍTULOS**

1. A ANÁLISE DE TÍTULOS será realizada pelo IGD-RH mediante apresentação dos documentos que evidenciem a formação acadêmica de cada candidato, sendo realizada uma classificação dos candidatos, conforme critérios constantes neste Comunicado.
2. Os títulos elencados neste Capítulo deverão ser entregues na data e horário estipulados para a Prova Objetiva, conforme Anexo I – Cronograma deste Edital, em envelope lacrado contemplando em sua identificação: **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – FRANCO DA ROCHA, TÍTULOS; NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO.**
  - 2.1 As cópias simples dos títulos deverão estar rubricadas pelo candidato e numeradas por página, frente e verso, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no formulário constante no Anexo V deste Edital.
  - 2.2 O candidato que não cumprir o subitem 2.1 deste capítulo não poderá a posteriori arguir recursos sobre os títulos entregues.
3. Os títulos deverão ser entregues em cópias simples, dentro de **ENVELOPE LACRADO**.
4. O candidato entregará ao fiscal de sala o envelope lacrado e o **formulário constante no Anexo V deste Edital**, devidamente preenchido.
  - 4.1 A entrega ocorrerá na sala antes do início da prova.
  - 4.2 Não será permitido a entrega de títulos após esse período exclusivo.
  - 4.3 Não será permitida a entrega de títulos por terceiros.

5. O Fiscal de sala que receber o material em hipótese alguma irá conferi-lo, não sendo apto a qualquer julgamento ou manifestação concernente.
6. Não serão aceitos documentos fora de envelope lacrado e identificado, nem serão fornecidos materiais neste intento, tais como: envelope, cola e etc.
7. O candidato que entregar documentação para esta etapa DEVERÁ assinar listagem de entrega, bem como manter a posse do protocolo de entrega que receberá.
8. Não serão aceitos:
  - a) Envelopes abertos;
  - b) Documentos fora dos envelopes;
  - c) Envelopes sem a devida identificação e sem o formulário de entrega.
9. Só será analisada a documentação dos candidatos habilitados na 1ª etapa – Prova Objetiva, conforme critérios de habilitação estipulados no item 2.3.1 do Capítulo XIII – DA PROVA OBJETIVA, os envelopes dos demais serão descartados, não cabendo devolução.
10. Uma listagem dos candidatos habilitados para esta etapa será divulgada na data estipulada no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
11. O IGD-RH não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
12. Não haverá segunda chamada para entrega de documentação para esta etapa, qualquer que seja o motivo de impedimento alegado pelo candidato.
13. Os envelopes entregues serão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.
14. **PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA:** O candidato deverá comprovar conclusão de especialização (Lato Sensu) ou de Mestrado ou Doutorado (Strictu Sensu), por meio de diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
  - 14.1 Quadro de valoração dos títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
TÍTULOS	COMPROVANTES <i>COMPROVANTES CÓPIAS SIMPLES</i>	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) <b>STRICTU SENSU</b> - Título de Doutor na Área de Educação ou em algum dos componentes curriculares do grupo para o qual o candidato se inscreveu.	- Cópia simples do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.	5,0	15,0
b) <b>STRICTU SENSU</b> - Título de Mestre na Área de Educação ou em um dos componentes	- Cópia simples do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso	3,0	9,0

curriculares do grupo para o qual o candidato se inscreveu.	expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.		
c) <b>LATO SENSU</b> - Título de Pós-graduação - duração mínima de 432 horas-aula (equivalentes a 360 horas cheias) na Área de Educação ou em um dos componentes curriculares do grupo para o qual o candidato se inscreveu.	- Cópia simples por Cartório de Notas do Diploma ou certificado de pós-graduação, MBA ou especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e local/livro de registro.	1,5	4,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>15,0</b>

**15.**A pontuação dos títulos, referentes ao Quadro deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 15 (quinze) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.

**16.**O candidato poderá apresentar no máximo 03 (três) títulos por modalidade.

**17.**Diplomas, certificados ou declarações de extensão universitária não serão considerados como títulos de pós-graduação Lato Sensu, independentemente do número de horas cursadas.

**18.**Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

**19.**Nenhum título de Graduação será pontuado, pois é condição mínima de formação para assumir a vaga.

**20.**Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente, art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**21.**Os envelopes entregues serão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 (três) pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.

**22.**O IGD-RH não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.

**23.**Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinado no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

**24.**Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e prazos estabelecidos neste edital.

**25.**A apresentação dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS não exige o candidato de apresentar os documentos originais no ato da convocação para a comprovação dos documentos.

## **XVII. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

1. A ANÁLISE CURRICULAR será realizada pelo IGD-RH mediante apresentação dos documentos que evidenciem a formação profissional, qualificação técnica e experiência profissional de cada candidato, sendo realizada uma classificação dos candidatos, conforme critérios constantes neste Edital.
2. A documentação elencada neste Capítulo deverá ser entregue na data e horário estipulados para a Prova Objetiva, conforme Anexo I – Cronograma deste Edital, em envelope lacrado contemplando em sua identificação: **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – FRANCO DA ROCHA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO.**
  - 2.1 As cópias simples dos documentos deverão estar rubricadas pelo candidato e numeradas por página, frente e verso, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no formulário constante no Anexo VI deste Edital.
  - 2.2 O candidato que não cumprir o subitem 2.1 deste capítulo não poderá a posteriori arguir recursos sobre os documentos entregues.
3. Os documentos deverão ser entregues em cópia simples, dentro de **ENVELOPE LACRADO**.
4. O candidato entregará ao fiscal de sala o ENVELOPE LACRADO e o **formulário constante no Anexo VI deste Edital**, devidamente preenchido.
  - 4.1 A entrega ocorrerá na sala antes do início da prova.
  - 4.2 Não será permitido a entrega de documentos após esse período exclusivo.
  - 4.3 Não será permitida a entrega de documentos por terceiros.
5. O Fiscal de sala que receber o material em hipótese alguma irá conferi-lo, não sendo apto a qualquer julgamento ou manifestação concernente.
6. Não serão aceitos documentos fora de envelope lacrado e identificado, nem serão fornecidos materiais neste intento, tais como: envelope, cola e etc.
7. O candidato que entregar documentação para esta etapa DEVERÁ assinar listagem de entrega, bem como manter a posse do protocolo de entrega que receberá.
8. Não serão aceitos:
  - a) Envelopes abertos;
  - b) Documentos fora dos envelopes;
  - c) Envelopes sem a devida identificação e sem o formulário de entrega.
9. Só será analisada a documentação dos candidatos habilitados na 1ª etapa – Prova Objetiva, conforme critérios de habilitação estipulados no item 2.3.1 do Capítulo XIII – DA PROVA OBJETIVA, os envelopes dos demais serão descartados, não cabendo devolução.
10. Uma listagem dos candidatos habilitados para esta etapa será divulgada na data estipulada no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
11. O IGD-RH não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
12. Não haverá segunda chamada para entrega de documentação para esta etapa, qualquer que seja o motivo de impedimento alegado pelo candidato.

**13.** Os envelopes entregues serão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 (três) pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.

**14.** A análise curricular e documental equivalerá a **15 (quinze) pontos**.

**15. PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** O candidato deverá apresentar cópias simples da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contratos de trabalho.

**16.** Neste quesito, mesmo que o candidato apresente documentos que atinjam pontuação superior a 15 (quinze), ainda assim, será computada esta quantidade máxima de pontos. A cada ano de experiência comprovado caberão pontos, conforme quadro de pontuação de Experiência Profissional:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de Experiência Profissional (público ou privado) relativo à experiência profissional com atividades correlatas ao cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do Anexo I, deste edital, realizado até a data de apresentação dos documentos que comprovem a experiência.	<p>- Carteira de trabalho, Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimentos.</p> <p>Fração superior a 06 meses será considerada como um ano (Até máximo de 15 anos a contar a data de publicação deste edital).</p> <p><b>Não serão aceitas declarações.</b></p>	1,0 por ano (Máx. de 15 pontos)	15,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>15,0</b>

**17.** Para fins probatórios serão aceitos os seguintes documentos:

**17.1** Comprovante de Experiência(s) Profissional(is):

**a) Com vínculo empregatício (CLT):** Registro(s) em Carteira de Trabalho relacionado(s) ao cargo e função pleiteado, mediante cópia(s) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a(s) parte(s) da identificação da “Qualificação Civil” e do(s) registro(s) do(s) empregador (es) (com início e fim, se for o caso), informando o período de trabalho (com início e fim, se for o caso) E declaração de próprio punho que comprove que a função em carteira compreende os requisitos do cargo, relatando as atividades realizadas.

**b) Para exercício de atividade em empresa/instituição pública:** ato de nomeação ou certidão de tempo de serviço, emitida pela autoridade responsável pela emissão do

documento contendo o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; e cópias de documentos oficiais.

**c) Para exercício de Prestação de Serviços / Contrato Pessoa Jurídica:** apresentar o contrato de trabalho, assinado, contendo o período de início e fim, a espécie do serviço realizado e declaração de próprio punho que comprove que a função em carteira compreende os requisitos do cargo, relatando as atividades realizadas. Será aceita, declaração apartada do início e fim do período, desde que assinado por ambas as partes e documentos que comprovem o trabalho no período, como comprovantes de depósitos e/ou recibos de pagamento.

**d) Para atividade na qualidade de dono / sócio de empresa:** apresentar o Contrato social da empresa, que comprove que o candidato tem ou teve participação societária ou propriedade da empresa pelo período declarado e declaração do contador relatando as funções/atividades exercidas pelo candidato na empresa e o período no qual exerceu as atividades com início e fim, se for o caso. Caso no contrato ainda não conste seu nome como sócio ou proprietário, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o protocolo na Junta Comercial de solicitação de alteração contratual.

**18.** Os documentos entregues não serão devolvidos. Ao final do período de validade do Processo Seletivo, os documentos dos não contratados serão incinerados.

Os envelopes entregues serão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.

**19.** O IGD-RH não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.

**20.** Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos de experiência profissional, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos nos dias e horários determinado no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

**21.** Os documentos de experiência profissional que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

**22.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os comprovantes na forma e prazos estabelecidos neste edital.

**23.** A apresentação dos documentos para a ETAPA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não exige o candidato de apresentar os documentos originais no ato da convocação para a comprovação dos documentos.

## **XVIII. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

**1.1** Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Auxiliar de Enfermagem a NOTA FINAL será a pontuação obtida na Prova Objetiva.

**1.2** Para os cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico a NOTA FINAL será a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva + Prova de Títulos + Prova de Experiência Profissional.

**3.** O resultado final contará com listagem Ampla Concorrência, PcD e afrodescendentes.

**4.** Os resultados serão publicados nas datas constantes no Anexo I – Cronograma deste Edital.

## **XIX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, curso, adotando-se, sucessivamente, os critérios:
  - 1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
  - 1.2. Candidato que tiver maior idade, abaixo de 60 anos.
2. Persistindo o empate com aplicação dos subitens anteriores do item 1 deste Capítulo, será dada preferência, para efeito de classificação, ao de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.
3. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 2 deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

## **XX. DOS RECURSOS**

1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> com preenchimento e envio online.
2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I – Cronograma deste Edital.
3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
4. Admitir-se-á um único recurso por questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
  - a) Nome do candidato;
  - b) Número de inscrição;
  - c) Número do documento de identidade;
  - d) Curso para o qual se inscreveu;
  - e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.
6. A resposta ao recurso será objeto de publicação no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br>.
7. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
8. A Comissão Examinadora do **IGD-RH** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das folhas de resposta.

## **XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.** O presente Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**.
- 2.** Os horários dispostos neste Edital têm por referência o horário local do Município de Franco da Rocha.
- 3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do Processo Seletivo Público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 5.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Público no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no capítulo II. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS deste Edital, para mais ou para menos.
- 6.** Para Cadastro Reserva a aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Público não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA** a avaliação da conveniência de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo Público.
- 7.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado. Até a data da homologação do Processo Seletivo Público a atualização deve ser solicitada junto ao **IGD-RH**, após a homologação toda atualização deve ser requerida junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Franco da Rocha, no seguinte endereço: Avenida Liberdade, 261, CEP: 07850 – 325, Franco da Rocha.
- 8.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Organizadora e pelo **IGD-RH**, no que a cada um couber.
- 9.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA** e o **IGD-RH** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.





- 10.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA** e o **IGD-RH** não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude da participação neste Processo Seletivo Público.
- 11.** Quando da convocação, os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de incumbência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, sendo soberano o parecer deste.
- 11.1.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverão comparecer à Perícia Médica munidos de LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- 12.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA** e o **IGD-RH** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço eletrônico errado ou não atualizado; endereço residencial errado ou não atualizado; Endereço de difícil acesso; Correspondência devolvida pela ECT, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- 13.** Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:
- ANEXO I – CRONOGRAMA;
  - ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
  - ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS;
  - ANEXO IV – UBS, BAIRROS E RUAS;
  - ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS;
  - ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE EXPERIÊNCIA.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Processo Seletivo Público que será publicado nos endereços eletrônicos <http://www.igdrh.org.br> e <http://www.francoarocha.sp.gov.br>.

Franco da Rocha, 26 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito do Município de Franco da Rocha

**PORTARIA DA COMISSÃO 942/2018**

**INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESENVOLVER RH**  
**IGD-RH**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>Datas</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	26/09/2018
Início das Incrições	26/09/2018
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>26/09/2018 a 22/10/2018</b>
Período de Solicitação de Isenção de Taxa	26 e 27/09/2018
Período para envio de documentação PcD	26/09/2018 a 23/10/2018
Período para Retificação dos Dados de Inscrição	26/09/2018 a 23/10/2018
Resultado da Isenção de Taxa	09/10/2018
Prazo de Recursos - Isenção de Taxa	10 e 11/10/2018
Resposta aos Recursos - Isenção de Taxa	16/10/2018
<b>Última data para pagamento do boleto</b>	<b>23/10/2018</b>
Publicação das Inscrições Deferidas - Lista Geral	29/10/2018
Recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas	30 e 31/10/2018
Resposta aos Recursos - Inscrições Deferidas / Indeferidas	06/11/2018
Publicação dos Locais de Prova - Convocação	06/11/2018
<b>PROVA OBJETIVA + Entrega dos Títulos e Comprovantes de Experiência Profissional</b>	<b>11/11/2018</b>
Publicação Gabarito Preliminar / Caderno de Provas	12/11/2018
Prazo de Recursos - Gabarito Preliminar	13 e 14/11/2018
Resposta aos recursos contra o gabarito preliminar	28/11/2018
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	28/11/2018
Lista de Habilitados para avaliação dos Títulos e Experiência Profissional	28/11/2018
Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Preliminar do Processo Seltivo	12/12/2018
Prazo de Recursos contra a Nota da Prova de Títulos e Resultado Preliminar	13 e 14/12/2018
Resposta aos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	03/01/2019
Resultado Final	
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>A DEFINIR</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**ANEXO II – Conteúdo Programático**

**LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM ÀS VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)**

1. Interpretação de texto.
2. Acentuação gráfica.
3. Crase.
4. Pontuação.
5. Ortografia.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação.
9. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.
10. Significação das palavras: sinônimos, antônimos.
11. Sentido próprio e figurado das palavras.
12. Emprego de tempos e modos verbais.
13. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM ÀS VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)**

Lógica: Entendimento de estrutura lógica de situações-problema, bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática. Noções básicas de lógica, Análise de tabelas e gráficos, Raciocínio lógico. Operações Matemáticas.

**CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM ÀS VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)**

Cultura Geral: domínio de tópicos relevantes da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo).

**ATUALIDADES (COMUM ÀS VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)**

Atualidades (notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet nos últimos seis meses): descobertas e/ou inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

1. Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF;
2. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição);

3. Doenças: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição;
4. Programa Saúde da Família;
5. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização,
6. Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância.
7. Atenção Primária à Saúde;
8. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias.
9. Educação em Saúde: conceitos e técnicas.
10. Orientações Gerais, prevenção e combate: Dengue, Chikungunya e Zika.
11. **Lei Municipal Nº 1.332/2018 que regulamenta o Emprego de Agente Comunitário da Saúde;**
12. **Lei Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006:** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm)
13. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm)
14. **Estatuto do Idoso:** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

1. Generalidades e conceitos fundamentais em enfermagem.
2. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual.
3. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigenoterapia, instilação.
4. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas.
5. Enfermagem em clínica médica: sistemas digestório, respiratório, endócrino, urinário; afecções cardiovasculares, hematopoiéticas, reumáticas, neurológicas, neoplásicas.
6. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem.
7. Atendimentos de urgência e emergência. Enfermagem em saúde pública.
8. Processo Saúde-doença.
9. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias.
10. Educação em Saúde: conceitos e técnicas.
11. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção.
12. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

1. Processo Saúde-doença.
2. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias.
3. Educação em Saúde: conceitos e técnicas.
4. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade.
5. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção.
6. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção.
7. Biossegurança em Odontologia.
8. Bioética e ética profissional.
9. Organização do ambiente de trabalho.
10. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados.

11. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos.
12. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos.
13. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho.
14. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos.
15. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia.
16. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia.

### LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM ÀS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR)

1. Equivalência e transformação de estruturas: Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.
2. Estudo, compreensão e interpretação de Texto: A significação das palavras no texto, conceito, encontros vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia-Acentuação; Conteúdo do texto: Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; Escrita do texto; Interpretação e compreensão de textos; A significação das palavras no texto; Modalizações no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas modalizações; Textos: publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos; Tipos de textos; Linguagem verbal e não verbal.
3. Fenômenos semânticos: Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade.
4. Figuras de linguagem: Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração); Figuras e Vícios de Linguagem.
5. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.
6. Fonologia: Conceito/Encontros vocálicos/Dígrafos/Ortoépia/Divisão Silábica/Prosódia.
7. Acentuação.
8. Morfologia (Flexão e Emprego): Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão.
9. Substantivo: classificação, flexão, emprego;
10. Adjetivo: classificação, flexão, emprego;
11. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento;
12. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes;
13. Advérbio: classificação e emprego;
14. Níveis de linguagem: Níveis de linguagem; Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
15. Ortografia: Crase/Pontuação/Ortografia/Acentuação; Pontuação, Acentuação gráfica e crase; Reforma ortográfica – Hífen; Reforma ortográfica – Acentuação.
16. Ortografia: Dificuldades ortográficas; Emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”;
17. Redação de Documentos: Língua portuguesa aplicada à redação de documentos.
18. Regras padrão de concordância nominal e verbal: Regras padrão de concordância nominal e verbal.
19. Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-orção-período; Orações: coordenadas e subordinadas; Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo – nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal-pronomes átonos; Figuras de sintaxe; Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM ÀS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR)**

1. Conjuntos: Conjuntos dos números naturais; Conjunto dos números inteiros relativos; Conjunto dos números racionais; Conjuntos numéricos: números reais; Conjunto dos números irracionais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença; Conjuntos Numéricos : Os principais conjuntos numéricos; intervalos e semi-retas; faixas e margens numéricas (de renda, etária, de erro e outras); prazos (de validade, tolerância e outros).
2. Equações: Equação e Inequação do 1º e 2º Grau.
3. Estatística: Noções de Estatística: função e gráfico e Juros Simples e Compostos.
4. Funções: Função do 1º e 2º Grau.
5. Geometria Plana: perímetro, áreas e volume (figura plana); Complemento de Geometria: semelhança, relações métricas no triângulo retângulo.
6. Juros: Juros simples.
7. Lógica: Entendimento de estrutura lógica de situações-problema, bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática. Noções básicas de lógica, Análise de tabelas e gráficos, Raciocínio lógico.
8. Situação Problema: Equação do 1º e 2º grau; Regras de Três Simples.
9. Operações Matemáticas: com potência e com radicais.
10. Porcentagem.
11. Razão e Proporção.
12. Regra de Três: Simples e Composta.
13. Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações.
14. Sistemas de Medidas: decimal e não decimal; cálculos de áreas, volumes e os de capacidade. Conversão de unidades e interpretação de problemas.

### **CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM ÀS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR)**

Cultura Geral: domínio de tópicos relevantes da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo).

### **ATUALIDADES (COMUM ÀS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR)**

Atualidades (notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet nos últimos seis meses): descobertas e/ou inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CIRURGIÃO DENTISTA - PSF**

1. Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Municipalização da Saúde;
3. Controle Social na Saúde;
4. Programa Saúde da Família;
5. Atenção Primária à Saúde;
6. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90.
7. Política Nacional de Humanização.
8. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão.

9. Política Nacional de Atenção Básica.
10. Lei nº 8.142, de 28/12/90.
11. Sistema de Planejamento do SUS.
12. Política Nacional de Promoção de Saúde.
13. Código de Ética Profissional; Ética e legislação profissional;
14. Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.
15. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições).
16. Anestesiologia;
17. Biossegurança;
18. Cardiologia; Cirurgia;
19. Dentística;
20. Diagnóstico e Plano de Tratamento;
21. Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção;
22. Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade);
23. Noções básicas de atendimento a pacientes especiais;
24. Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica);
25. Odontopediatria;
26. Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos);
27. Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais);
28. Prótese;
29. Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, antidepressivos, antihipertensivos, emostáticos, anticoagulantes).
30. Modelos de atenção à saúde;

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO – PSF**

1. Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Municipalização da Saúde;
3. Controle Social na Saúde;
4. Programa Saúde da Família;
5. Atenção Primária à Saúde;
6. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90.
7. Política Nacional de Humanização.
8. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão.
9. Política Nacional de Atenção Básica.
10. Lei nº 8.142, de 28/12/90.
11. Sistema de Planejamento do SUS.
12. Política Nacional de Promoção de Saúde.
13. Orientações Gerais, prevenção e combate: Dengue, Chikungunya e Zika.
14. Ética e legislação profissional; A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Modelos de atenção à saúde.
15. Prevenção e Promoção à saúde. Sistematização da assistência de enfermagem.
16. Administração de medicamentos.
17. Gestão em saúde.

18. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo reprodutivo.
19. Assistência de enfermagem a portadores de doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis.
20. Planejamento familiar.
21. Assistência de enfermagem na infância, adolescência e idoso.
22. Código de ética dos profissionais de enfermagem.
23. Lei nº 7.498/86. Assistência de enfermagem em saúde mental.
24. Regulação em saúde.
25. Processos de trabalho em vigilância em saúde.
26. Modelos de atenção à saúde.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO (GENERALISTA) - PSF**

1. Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Municipalização da Saúde;
3. Controle Social na Saúde;
4. Programa Saúde da Família;
5. Atenção Primária à Saúde;
6. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90.
7. Política Nacional de Humanização.
8. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão.
9. Política Nacional de Atenção Básica.
10. Lei nº 8.142, de 28/12/90.
11. Sistema de Planejamento do SUS.
12. Política Nacional de Promoção de Saúde.
13. Programa Saúde da Família: Papel do médico no Programa de Saúde da Família.
14. Orientações Gerais, prevenção e combate: Dengue, Chikungunya e Zika.
15. Ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika.
16. Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doença valvar e da aorta.
17. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonar ambiental e ocupacional.
18. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerulares, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares.
19. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas.
20. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular.
21. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose).
22. Avaliação e tratamento das anemias.
23. Avaliação da leucocitose e leucopenia.
24. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos.
25. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal.
26. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-



fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas.

- 27.** Doenças neurológico-psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão.
- 28.** Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

**Carga Horária: 40 horas semanais**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**CIRURGIÃO DENTISTA - PSF**

**Carga Horária: 40 horas semanais**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF**

**Carga Horária: 40 horas semanais**

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

### **ENFERMEIRO - PSF**

#### **Carga Horária: 40 horas semanais**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF**

#### **Carga Horária: 40 horas semanais**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

### **MÉDICO – GENERALISTA - PSF**

#### **Carga Horária: 40 horas semanais**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**ANEXO IV – UBS, BAIRROS E RUAS**

**1. UBS - ADILSON GOMES DE SÁ (PARQUE LANEL)**

**Bairros:**

Jardim Progresso  
Parque Lanel  
Portal da Estação  
Vila Lafranchi  
Vila Martinho

**RUAS:**

Afonso de Carvalho  
Alexandre Herculando  
Alexandre Magno Abraão  
Atlas  
Augusto dos Anjos  
Av Porto Velho Belo Horizonte  
Avenças  
Batista Missom  
Belmont  
Bernardo  
Belo Horizonte  
Bezerra da Silva  
Charles Dicson  
Cuiaba  
Curitiba  
Das Palmeiras  
Dinorah Grecco Mollon  
Eça de Queiroz  
Camilo Castelo Branco  
Cristiano Araujo  
Cartola  
Edgar Alan Poe  
Edgar Gorki  
Elvira Maggi  
Elis Regina  
Fortaleza( Odair Couto)  
Girassol  
Goiania  
Gracin da G. Santos  
Gracinha Cardoso dos Santos  
Guimarães Rosa  
Henrique  
Honore de Balzac

Honorede Balzac
Humberto Campos
Jamelão
João Nogueira
João Lanfranchi
João Paulo
José de Alencar
José Seixas Vieira
Jorge Vieira de Andrade
Julio Verne
Juscelino Kubischek de Oliveira
Kacilda
Lanel
Leon
Leandro
Leopoldino Anzeloti Prado
Luis Delfino
Luiz Gonzaga
Maquiavél
Marechal João Batista Mascarenhas
Maximo Gorki
Moises
Monteiro Lobato
Moraes
Mamonas Assassinas
Naum
Noel Rosa
Odari Couto
Octavio Nunes
Oswald de Andrade
Oscar Wilde
Robert Nesta Marley
Porto Velho
Porto Alegre
Recife
Sete de Setembro 751
Terra Roxa
Tolstoi
Valter Sétimo Prado
Victor Hugo
Viela ( A,B,C,D,E,F )
Visconde Taunay
Voltaire

## 2. UBS - DR. FRANCO DA ROCHA (CENTRO)

### **BAIRROS:**

Centro (parcial);  
 Jardim Benintendi;  
 Jardim Progresso (parcial);  
 Pouso Alegre;  
 Vila Amália;  
 Vila Artur Sestini;

Vila Carmela de tulho;  
Vila Francisco de Tulho;  
Vila Lemar;  
Vila Maggi;  
Vila Martinho;  
Vila Zanela;

**AVENIDAS:**

AV: 7 de Setembro (início 559 até 751)  
AV: Da Saudade (início do nº13 ao 1700);  
AV: Donald Savazoni;  
AV: Dos Coqueiros;  
AV: Dr Franco da Rocha;  
AV: José Francisco Teixeira;  
AV: Liberdade

**RUAS:**

Adolfo Bloch;  
Albert Einstein;  
Alberto Ferdezone;  
Alceu Anzelotti;  
Alexandre Dumas;  
Aloíso de Azevedo;  
Amália Sestini;( Parcial)  
Angelo Sestine;  
Antonio Cardoso Moreira;  
Antonio Celeguim;  
Antonio Muzzi Sobrinho;  
Araci Lara Cruz;  
Ariosto;  
Arthur Sestine;  
Atilio;  
Azevedo Soares;  
Bandeirantes;  
Bebedouro;  
Benedito Fagundes Marques;  
Benedito Martins do Prado;  
Benjamim Constant;  
Caçapava ou Carlos Lopes;  
Cervantes;  
Charles Dickens;  
Chavantes;  
Cinco de Maio;  
Cloves Bevilaqua;  
Copernico;  
Corepheu de Azevedo Marques;  
Coronel Domingos Ortiz;  
Coronel Fagundes;  
David;  
Davis Cavalheiro;  
Dezenove de Novembro;  
Dom Pedro II;  
Domingos Nogueira da Silva;

Doze de Outubro;
Dra Aparecida Leopoldo da Silva;
Emílio Marcondes Ribas;
Ercílio Caetano Pereira;
Estênio Machado Laureiro;
Estrada do Governo ( números diversos, parcial);Até 1600
Everton Ferreira Liborio;
Fernandópolis;
Floriano Peixoto;
Francisco Borges Dias de Miranda;
Francisco Garcia;
Gabriel Monteiro;
Gabriela Mistral;
Gentil Rocha;
Guarani;
Guaratinguetá;
Hamilton Prado;
Homero;
Ibitinga;
Imperatriz Leopoldina;
Indalécio Gumercindo;
Irm Gard Draeger;
Izaak Newton ;
Jair Antonio Beraldes;
João Faria;
João Francisco Garcia;
João Oliveira dos Santos;
José Alves Ferreira Filho;
José Bonifácio;
José Cesar de Azevedo Soares;
José Francisco Teixeira;
Leonor Bueno de Moraes;
Leopoldo Machado;
Luiz Simionato;
Madeira;
Manoel Pereira de Santana;
Manoel do Valle;
Marechal Deodoro;
Marechal Gaspar Dutra;
Marino Tardelle;
Nilo Peçanha;
Nove de Julho;
Olívio Wandamarin;
Orlando Amoroso;
Oscar de Almeida Nunes;
Otávio Martins de Toledo;
Pantaleão Anzelotti;
Pedro de Toeldo;
Peixoto Gomide;
Penápolis;
Pérola;
Pinhal;

Piraçununga;
Platão;
Porfírio dos Passos;
Praça Ademar da Rocha;
Praça João XXIII;
Praça José Rodrigues;
Primeiro de Maio;
Rancharia;
Rene Descartes;
Rosseau;
Rui Barbosa;
Salomão;
Santa Cruz;
São João;
Sete de Setembro (a partir do número 01 ao 751);
Silverio Del Debio;
Tamoios;
Tapuias;
Treze de Maio;
Tupis;
Vereador Antonio Albas Fernandes;
Vereador Sidnei Simionato;
Vieira 1; Pouso Alegre
Vieira 2; Pouso Alegre
Vieira 28;
Vieira 3; Francisco de Tulio
Vieira 4; Pouso Alegre
Vieira 5; Pouso Alegre
Vieira José Francisco Teixeira;
Vieira Progetada;
Vieira São Cristóvan;
Vieira Vincaslau Antonio da Silva;
Vinte e Cinco de Agosto;
Vinte e Cinco de Dezembro;
Virgílio;
Vista Alegre;
Washington Luiz (695 para cima);
Winslon Sole Gonçalves;
Zanela E. Alves;

### 3. UBS - DR. LEOPOLDINO JOSÉ DOS PASSOS (PARQUE VITÓRIA)

#### **BAIRROS:**

Parque Industrial;  
Parque Munhos;  
Parque Pretória;  
Parque Vitória;  
Vila Machado;  
Vila Ramos;  
Vila Rodrigues;



**AVENIDAS:**

AV : Cachoeira

AV: da Saudade (início frente do cemitério até 1.673)

**RUAS:**

Amsterdã;

Ancara;

Andorinha;

Antonio Beltrame;

Antonio Ernandes Grego;

Antonio Nascimento;

Araponga;

Assembléia de Deus;

Atenas;

Augusto Rosa;

Azulão;

Beija Flor;

Belfaste;

Belgrado;

Bem Te Vi;

Benedito Soares Capelo;

Bigodinho;

Bogotá;

Bom Pastor;

Brandino Bueno de Moraes;

Bruxelas;

Caiena;

Canário;

Cardeal;

Cidade do México;

Chupim;

Cindo da Bem Te Vi;

Coleirinha;

Copenhagem;

Curió;

Da Colina;

Da Graça;

Damasco;

Doze Eucalíptos;

Dr Eugênio Vaqueiro Rodrigues;

Elis Regina;

Estolcomo;

Estrada do Cemitério;

Estrada do Governo (início 886 até o fim);

Fco Munoz Cegarra;

Felipe Camarão;
Fernando Costa;
Flamingo;
Francisco Casamassa;
Francisco Cigarra;
Gaivota;
Galo Campina;
Gavião;
Geovani Rinaldi;
Geraldo Henrique da Silva;
Glasgow
Gonçalo Luiz de Oliveira;
Gonçalves Ledo;
Grauna;
Grauna;
Guilherme de Almeida;
Gureotá;
Henrique Dias;
Henrique Lerussi;
Ibis Dourado;
Indalécio Pereira;
Jaime Duprat;
Jaqueline;
João de Barro;
Joaquim Naburo;
Jorge Rodrigues de Oliveira;
José Fabrelli;
José Munhoz;
José Primo Lerussi;
José Quintanilha;
José Vicente Bonilha;
Josias Sousa de Lima;
Julião Vaqueiro Rodrigues;
Julio Mesquita Filho;
Juriti;
Leonilda Baldim;
Lima;
Lisboa;
Lourenço Marques
Lucas Vieira;
Luiz Coutinho;
Madri;
Managuá;
Maranhão;
Marcos Vinícius Donadel Gois;
Marechal Arthur Costa e Silva;

Maria Bonilha Munhoz;
Maria Munhoz Vaqueiro;
Maria Munhoz;
Maria;
Maritaca;
Matias de Alburquerque;
Maua;
Miguel Russo;
Miguel Segundo Lerussi;
Monte Vidal;
Nairobi
Nicole Bonilha;
Oslo;
Papa Capim;
Papagaio;
Pardal;
Paris;
Pássaro Preto;
Patativa;
Perdiz;
Péricles Fernandes;
Piauí;
Picapau;
Picharro;
Pinheiros;
Pintassilgo;
Pitágoras;
Pomba Branca;
Porto;
Praça Antonio Teixeira;
Praça Nossa Senhora de Fatima;
Praça Ramos;
Projetada;
Quito;
Rodovia Luiz Salomão Chama;
Rouxinol;
Sabiá Laranjeiras;
Santa Luzia;
Santiago
Silas dos Santos;
Sofia;
Stocomo
Tagará da Sena;
Teerã;
Termorilas;
Tico Tico;

Tizio;
Trinta de Novembro;
Trinta de Novembro;
Trinta e um de Março;
Tripoli;
Tucano;
Tunis;
Valdomiro Silva Ramos;
Vaqueira Rodrigues;
Varsóvia;
Vieira 03;
Vieira 07;
Vieira 1 da Pintassilgo;
Vieira 10;
Vieira 10;
Vieira 11;
Vieira 13;
Vieira 2 da Beija Flor;
Vieira 2 da Bem Te Vi;
Vieira 3 da Bem Te Vi;
Vieira 30;
Vieira 31;
Vieira 32;
Vieira 33;
Vieira 34;
Vieira 36;
Vieira 37;
Vieira 39;
Vieira 4 da Bem Te Vi;
Vieira 6 da Bem Te Vi;
Vieira 8 da Bem Te Vi;
Vieira Beija Flor;
Vieira Cardeal;
Vieira Curió;
Vieira do Jabá;
Vieira Pardal;
Vieira Particular Lerussi;
Vieira Particular;
Vieira Passagem da Servidão;
Vieira Pintassilgo;
Vieira Sabiá Larangeiras;
Viena;
Vinte e um de Abril;
Virapuru;
Yolanda da Silva Azevedo;
Zebedeu Marcolino;

#### 4. UBS - DR. OSÓRIO CÉSAR (VILA ROSALINA)

**Bairros:**

Centro (parcial);  
 Companhia Fazenda Belém (parcial);  
 Jardim Alice;  
 Jardim Cruzeiro (parcial);  
 Jardim Olinda;  
 Jardim Santa Filomena;  
 Vila Bazú;  
 Vila Josefina;  
 Vila Rosa;  
 Vila Rosalina;  
 Vila Umbelina;  
 Vila Irma (parcial);

**Ruas:**

Acácia;  
 Ademar Martins da Silva;  
 Afonso Pena;  
 Albuquerque Lins;  
 Alcino Francisco Prado;  
 Alcmene;  
 Alvarenga Peixoto;  
 Ana;  
 Atica  
 Antônio Pabla de Oliveira;  
 Antônio Viola Sobrinho;  
 Aparício dos Santos;  
 Apolo;  
 Arthur Bernardes;  
 Atlas;  
 Aurora;  
 Avenida D;  
 Avenida Jaci;  
 Avenida Joana Assenco Anzellotti;  
 Barão de Itapetininga;  
 Barão de Mauá;  
 Barão de Mauá;  
 Benedita da Silva Andrade;  
 Bosque da Fonte de Cristal;  
 Bragança;  
 Brasília;

Campos Sales;
Carapicuíba;
Carlos de Campos;
Cleiton Rodrigues de Brito;
Conde Sarzedas;
Corina;
Cotia;
Cristovão Colombo;
Das Oliveiras;
David Francisco de Oliveira;
Delphihea Mendes Farias;
Diana;
Do Parque;
Dom João V;
Dos Príncipes;
Dos Reis;
Drº Osório César;
Edmar Fonseca;
Eduardo Teodoro de Freitas;
Eilson Garbeline;
Elias Checoni;
Elvira Vicente Gaborim;
Epitácio Pessoa;
Érica;
Ernesto Bueno de Moraes;
Fernando Gomes Sá;
Fhidias;
Fonte
Francisco Mathias;
Girassol;
Gravatá;
Heitor Rodrigues Santos;
Hércules;
Hermes da Fonseca;
Hipólito Trigo Santiago (até o nº 684);
Imperador;
Infante;
João Ortiz de Camargo;
Joaquim Duarte Machado;
Jorge Verpa;
José Fernandes da Costa Torres;
José Fontes;
José Luiz de Andrade;
José Nicodemo;

José Toledo;
Júlio Mesquita;
Justino Anzelotti;
Juvenal Gomes Monte;
Lázaro Roque;
Lídia dos Santos;
Luís Tarifa Vargas;
Marcelino José da Rosa;
Maria Regina Ortiz de Camargo;
Maria Rosa Lirussi;
Maria Rosa Sconfaro;
Marquesa de Santos;
Melano José de Sá
Miguel de Barros;
Milton José Mourão;
Nélson Grego;
Oscar Sérgio Scolfaro;
Padre Achiles Sylvestre;
Padre Egídio José Porto;
Padre Vieira;
Palmares;
Paoli;
Pariz Guaciere;
Péricles Fernandes;
Pero Vaz de Caminha;
Peloponeso
Pinheiro Machado;
Poá;
Presidente;
Professor Domingos Cambiaghi;
Prometeu;
Prudente de Moraes;
Rangel Pestana;
Raul Bressani Malta;
Regente Feijó;
Regente;
Ribeirão Pires;
Rio Branco;
Rodrigues Alves;
Rubi;
São Bernardo
Santo André;
Santos Dumont;
Sérgio Lopes;

Taubaté;
Tiradentes;
Tiréssias;
Tomaz Antônio Gonzaga;
Troia
Trinta e Um de Março;
Vielas A (Vila Bazú);
Vielas A;
Vielas B (Vila Josefina);
Vielas Basej;
Vielas C;
Vielas Dez;
Vielas Dois;
Vielas Doze;
Vielas E (Vila Josefina);
Vielas Evilázio Ramos;
Vielas Joaquim Bento da Silva;
Vielas Nove;
Vielas Oito;
Vielas Onze;
Vielas Quarenta;
Vielas Seis;
Vielas Sete;
Vielas Silva;
Vielas Três;
Vielas Vinte e Cinco;
Vielas Vinte e Quatro;
Vielas Vinte e Três;
Vitória;
Witensindo Garcia de Freitas;



## 5. UBS - VILA BELA

### **Bairros:**

Chácara São Luiz;  
Jd Cedro do Líbano;  
Jd Luiza;  
Vila Bela;  
Vila dos Comerciantes;  
Vila Eliza;  
Vila Ida;  
Vila Margarida;

### **Avenidas:**

Av: Das Bandeiras  
Av: Irlanda;  
Av: Israel;  
Av: Líbia;  
Av: Marrocos;  
Av: São Paulo até 601;  
Av: União;  
Av: Vaticano;  
Av:Giuliano Cecchetini;

### **Ruas**

Adrião Exposto;

Alemanha;

Alfredo de Paula;

Amauri Lazaro;

Amazonas ;

Antonio Benedito;

Antonio Cavalheiro;

Argentina;

Ataide Rocha;
Austria;
Bahia;
Belgica;
Benedito Fontana;
Biquinha;
Bulgária;
Ceará;
Chile;
Comunidade Laudelino;
Conceição da Silva;
Duarte da Costa;
Egito;
Emilio Hernandez Aguilier;
Espanha;
Espírito Santo;
Estácio de Sá;
Estrada da Paradinha;
Estrada do Vale;
Estrada do mangueirão;
Estrada do Maranhão;
Estrada municipal de Franco da Rocha
Fabrelo deSá;
Finlândia;
Flavio Antunes;
França;
Francisco Greco;
Gales;
Grécia;
Holanda;
Hungria;
Inglaterra ;
Islândia;
Israel;
João Ramalho;
Jose Augusto da Silva Lopes;
Jupiter;
Laudelino .A.Pereira;
Líbia;
Lourenço Rodrigues Coelho;
Maranhão;
Marte;
Marte;
Martin Afonso do Libano;
Mendes Sá;
Mercurio;
Mexico;
Minas Gerais;
Monaco;
Neturno;
Nobrega;
Noruega;

Paoli;
Pará;
Paraná;
Paula Francinete;
Pedro da Silva;
Pernambuco;
Piauí;
Plutão;
Portugal;
Regente Feijó;
Rio de Janeiro;
Rio Grande do Sul;
Roberto Salvador/Francisco Nunes Filho;
Santa Catarina;
Sebastião Cruz;
Suecia;
Suiça;
Tchecoslováquia;
Tomé de Souza ;
Três;
Turquia;
Urano;
Uruguai;
Valdir Marcos Rinaldi;
Vênus;
Vereador O.C.Silva;
Vieira Lusgoslávia;
Vieira Nove;
Vieira Três;
Vieira Treze;
Vieira Um A;

#### 6. UBS – AFONSO NOBRE BAIA (LAGOA AZUL)

**Bairros:**

Estância Lago Azul;  
Lago Azul Alto;  
Lago Azul Ortiz (parcial);  
Residência Santo Antônio;

**Avenidas:**

Amaro Ortiz;  
Arco Íris;  
Tonico Lenci (início 2046 até 4206);

**Ruas:**

Aricas;  
Diadema;  
Dinamarca;

Esperança;
Flora;
Guarará;
Guarujá;
Inajá;
José Donola;
Loteamento Gentil;
Mirim;
Montes;
Oroxó;
Peri;
Praça Ibirá;
Praça Itanhanga;
Praça Ubatuba;
Rua 21;
Rua Bela Vista;
Tangará;
Tibagi;
Vieira 1;
Vieira 10;
Vieira 11;
Vieira Arco Íris;
Vieira Arco Verde;
Vieira Cremilda;
Vieira Deir;
Vieira Esperança;
Vieira Jaguará;
Vieira Toinha;

#### 7. UBS – PASTOR ELIAS PEREIRA (MATO DENTRO)

**BAIRROS:**

Campo São Benedito  
 Bairro dos Valos  
 Jardim Sinki  
 Lago Azul Ortiz  
 Lago do Miniz  
 Mato Dento  
 Vargem Grande  
 Vila Belmiro

**RUAS:**

Amélia Lerussi

Antônio Amaro Ortiz a partir do número
Andorinhas
Alameda das Flores
Américo Ortiz
Aparecida Maria da Conceição
Augusto Tonell
Barbosa
Benedita Amorim Tavres
Brasília Vieira
Caciricay
Condominio monjolim
Da Creche
Da Moema
Da Olaria
Da Servidão
Da Torre
Do Pesqueiro
Do Picadão
Estrada Clemente Tavares
Estrada da Vargem Grande
Estrada do Mato Dentro
Estrada do Mato Dentro KM 12
Estrada do Mato Dentro KM 13.5
Estrada Manoel de Jesus
Estrada vicinal da Patarra
Felix Vieira
Godofredo dos Santos
Isabel Ortiz
João de Tulio
José Gomes Menezes
Lirio dos Vales
Marcelo Augusto J. Pinto
Marcela <assa Celeguim
Margarida
Miguel Ortiz
Morada do Vento
Nova Esperança
Olaria
Olatia Mimi
Orquideas
Penhas KM 12.5
Primavera
Rafael Cafacce
Recanto Almanara

Samambaia

Tupi

**8. UBS – JOSÉ GRACIANO CORDEIRO FERREIRA (JD. LUCIANA)**

**Bairros:**

Aldeia da Esperança;  
Aldeia Igoturucaia;  
Assentamento Serra dos Cristais;  
Chácara Bom Tempo;  
Chácara Colinas;  
Chácara do Rosário;  
Fazenda São Roque;  
Jardim Colinas;  
Jardim dos Lagos II;  
Jardim dos Lagos;  
Jardim Luciana II;  
Jardim Luciana;  
Sítio Borda da Mata;  
Taboão CDHU Bom Tempo;

**Avenidas:**

Pacaembu;

**Ruas:**

Acácias;  
Alamandas;  
Alencar Martins;  
Antônio Domingos Lopes;  
Aparecida Incal;  
Árvore;  
Avinhado;  
Azaleias;  
Beatriz Savazoni;  
Beija flor;  
Bentevi;  
Canário;  
Carlos Aparecido Costa;  
Carolina Zanela;  
Céu;  
Chácara Bom Tempo;  
Chácara do Rosário;  
Ciclames;  
Crisântemos;  
Edgard Máximo Zamboto;

Estrada da Parnaíba;
Estrada do Bom Tempo;
Estrada do Taboão;
Estrada Municipal dos Abreus;
Estrada Municipal;
Eucaliptos;
Felicidade;
Flamingo;
Flor de Lins;
Gencianas;
Gladiolos;
Gralha;
Horácio Antônio Silveira;
Ilha;
Inverno;
Ipês;
Iracema Couto;
Jardim das Colinas;
Jardim das Colinas;
João Oliveira Couto;
Joaquim Cerca;
Jorge Boldrin;
José Barbosa;
José Barras;
José de Barros;
Júlio Prestes;
Júlio Reintero;
Konrad Adenauer;
Lázaro Vaz Gois;
Limoeiros;
Lua;
Luís Maggi;
Luís Rocha;
Marcelo Augusto de Jesus Pinto;
Marcílio de Oliveira Couto;
Mimosas;
Miosotes;
Montanha;
Narciso Grande;
Narcisos;
Natureza;
Olinda Dártora;
Olindo Dártora;
Orlando Castro e Silva;

Outono;
Padre Tadeu Sikorshi;
Pardal;
Picos;
Pintassilgo;
Primavera;
Projetada 51;
Projetada;
Ramiro Cândido Nascimento Filho;
Rosas;
Rua Cinco;
Rua Seis;
Rua Três;
Sabiá;
Serra;
Servidão;
Sol;
Taboas;
Topo;
Tucano;
Verão Jardim das Colinas;
Viela D;
Viela D;
Viela E;
Viela G;
Village Arco Íris;
<b>CDHU:</b>
Estrada do Bom Tempo;
GI-569;
GII/GIII 769;
HI 100;
HII 200;
HII 280;
Luiz Maggi;
Marcílio de Oliveira Couto;

#### 9. UBS – ROSA GENOVEVA DOS REIS (MONTE VERDE)

**Bairros:**

Chacara São José  
 Estancia Green Valley  
 Jardim Monte Verde  
 Parque Monte Verde



VI. Palmares.
<b>RUAS:</b>
Afonso Carlos Prado
Ailton Ferdezoni
Alberto Misson
Alberto Zonaro
Amalia Taramelli Corsi
Americo Misson
Ana Sierra Diniz
Antonio Vieira Barradas
Aparicio Bueno
Armando Faria
Avenida da Saudade 1393 a2487
Bromélia
Canarias
Carlos Domingo Celeguin
Chacará São José
Copo de Leite
Dalia
Domingos Alves Barreto
Dr Jose Gomes
Edgar Alvarado Machado
Emilezola
Estrada da Divisa
Estrada Manoel de Jesus 26 a 1674
Estrada do Alto
Estrada da Palmeiras
Estrada da Encosta
Estrada da Olaria
Flor de Maio
Fortaleza 17 a 361
Francisca Feliz da Silva
Herbert George Wells
Hortencia
João Fornazari
João Tinelo
Luiz Iberto Ferdezoni
Luiza Basso Celeguim
Manoel Pereira Sobrinho
Mari Miere de Almeida
Maria Balbino Aranha
Maria Jose Misson
Maria sebastina De Jesus
Pedro Ortiz de Camargo

Pedro Raiz
Pedro Vaz Nunes
Pres. Tancredo de Almeida Neves
Primavera
Projetada
Residencial Parque das Aroeiras 720
Residencial PQ das Araucarias 930
Residencial PQ das Figueiras 640
Residencial Pq dos Ipês 898
Wanderley
Willian Harvey

#### 10. UBS – VEREADOR RODRIGO DA CRUZ FRANÇA (JD. BANDEIRANTES)

**Bairros:**

Jardim Bandeirantes;  
Parque dos Eucaliptos;  
Jardim dos Lagos II;  
Vila Leópolis;  
Vila Cariri;  
Vila Verde.  
Predios

**Ruas:**

Ângelo Del Débio;  
Augusto Conti;  
Ângelo Misson;  
Alpes;  
Antônio Carlos;  
Antônio Oliveira Cunha;  
Abílio Gonçalves Cunha;  
Arcangelo Russiano  
Arnaldo Guassieri;  
Avenida Belem  
Avenida Ciban  
\* Benedito Alonso;  
\* Carlos Chagas;  
\* Domingos de Toledo;  
\* Emílio Carlos;  
Estrada Belém a partir do 400  
Estrada Belém Até 400  
Fanny Russiano;  
\* Himalaia;  
\* Horácio Guaciere;

* Ibisco;
* Ipês;
* João Reis;
* Jordão Alves Gouveia;
* Job Correa;
* José Costa Cyrne;
* Luiz Magnani;
* Maria Magalhães Rodrigues;
* Olídio Viola;
* Onofre Rais;
* Pedro Alves Cabral
* Pedro Correias;
* Petrônio Portela;
* Princesa Isabel;
* Rafael Andrade de Matos;
* Sezefredo Fagundes;
* Urais;
* Venceslau Bras
* 7 Voltas (Beta ,Alfa ,Gama)

#### 11. UBS – GILSON GABRIEL DA ROSA (VILA SÃO BENEDITO)

##### **BAIRROS:**

Centro( parcial)  
 Companhia Fazenda Belém (parcial);  
 Jardim Cruzeiro (parcial);  
 Jardim da Jabuticabeiras;  
 Parque Santa Delfa;  
 Portal das Alamedas;  
 Sobradinho;  
 Vila Santista;  
 Vila São Benedito;

##### **Avenidas/Rodovias:**

AV das Pitangueiras;  
 AV dos Expedicionários;  
 Rodovia Tancredo de Almeida Neves;

##### **Ruas:**

Alameda das Araças;  
 Alameda das Araucárias;  
 Alameda das Aroeiras;  
 Alameda das Greviléia;  
 Alameda das Louveiras;  
 Alameda das Oliveiras;  
 Alameda das Paineiras;  
 Alameda das Quaresmeiras;

Alameda das Seringueiras;
Alameda dos Alamos;
Alameda dos Ciprestes;
Alameda dos Jacarandas;
Alameda dos Jequitibas;
Alameda dos Manacás;
Alameda dos Mognos;
Alameda dos Pinheiros;
Alameda dos Timburis;
Alameda dos Salgueiros;
Alceu Vamosy;
Aberlado Alves de Andrade
Amador Bueno;
Amália Sestino ( Parcial)
Antonio Candido de Almeida;
Antonio Cardoso Moreira
Antonio Figueiredo Ramos;
Antonio Ignácio Bicudo;
Barão de Itapetininga;
Bazilio Fazzi
Bernadino Passos;
Benedito Fagundes Marques
Birigui ;
Bráz Cubas;
Carlos de Campos;
Castro Alves;
Corepneu de Azevedo Marques
Da Fonte;
Da Praia;
Das Camélias;
Das Figueiras;
Das Margaridas;
Das Orquídeas;
Das Rosas;
Das Tulipas;
Das Violetas;
Delphihea Mendes Faria;
Dos Pessegueiros;
Dr Adolpho Loretto Puljol;
Dr Armando Pinto;
Enéias Rodrigues Moreira;
Enoch Garborin;
Ernesto Bueno de Moraes;
Ernest steinkopff
Engenheiro João Batista Garcez
Estenio Machado Loureiro
Escadão Franca / Marília
Fagundes Varella;
Falheiro Del Debio
Faustina Oliveira Benedito;
Fazenda Belém;
Franca;

Francisco Pessolano;
Geraldo Aparecido Franco de Oliveira;
General Vicente de Paula
Giácomo Celeguim;
Gracinda Ramos;
Guadalajara;
Gumercindo Rodrigues de Oliveira;
Heitor Rodrigues Santos;
Hipólito Trigo Santiago;
Iracema Domingos Parada
João Pinto Machado;
João Batista Soares
João Oliva;
João Rais;
João Vitor Junior
José de Sousa;
José Augusto Moreira
José Fernandes da Costa Torres;
Jose Roberto Rosa;
José Paulo da Silva;
Lázaro Roque;
Lourival Beltrane;
Luiz Gonzaga do Nascimento Junior;
Luiz Uvaldo Gonçalves;
Luiz Vital Trevisan;
Marilha;
Nelson Bino;
Nelson Garcia;
Odilon Beltrane;
Odilon Jorge Ramos;
Olavo Bilac;
Praça Alexandre Botinela;
Praça Caieiras
Praça Dom Macário
Praça Cristo Redentor;
Praça Dom Bosco
Presidente Castelo Branco;
Professor Carvalho Pinto;
Salesópolis;
São Roque;
Saul Cardoso;
Stelio Machado Loureiro
Travessa Atibaia;
Travessa Bernardo Domene;
Travessa Franca;
Trinta e um de Março;
Vieira Vereador Benedito Pinto Machado;
Vieira 02;
Vieira 02; (Fazenda Belém)
Vieira 03;
Vieira 04;
Vieira 06;

Vielas 06;
Vielas 07;
Vielas 07;
Vielas 08 A;
Vielas 08 B;
Vielas 08;
Vielas 09;
Vielas 11;
Vielas 2;
Vielas 23;
Vielas 26;
Vielas 27;
Vielas 30;
Vielas 31;
Vielas 42;
Vielas 54;
Vielas D;
Vielas;
Vielas Rafael Bransford;
Vielas Gabriel Lopes Eiras;
Vinte e um de Abril;

## 12. UBS – MARCELO GOES DE SOUZA (JD. DOS REIS)

### **BAIRROS**

Av; Canadá  
 Av; Cibam  
 Av; Columbia  
 Av; Montreal  
 AV: Aparecida Rodrigues da Silva  
 AV: Itararé  
 AV: São Paulo (até 1952)

### **RUAS:**

Acácia;  
 Adamantina;  
 Alexandre Magno;  
 Amparo;  
 Anastácio;  
 Antonio Raposo;  
 Aurora;  
 Alberta  
 Barretos;  
 Bartolomeu Bueno da Silva;  
 Benedito A. da Silva;  
 Borba Gato;  
 Brasília;  
 Campina Grande;  
 Carlos Magno;  
 Cesar  
 Ceci;  
 Conquista;

Corina;
Deusdete Andrade de Matos;
Dom Manoel;
Domingos Jorge Velho
Dom Sebastião;
Dario;
Embu;
Erika Cassia;
Estrada Regina;
Euclides Oliveira Leite
Felipe II;
Fernão Dias;
Francisco José;
Garça;
Georgina P.Silva;
Gilda;
Henrique VIII;
Hudson;
Itapetinga;
Jaci;
Jardinópolis;
Joaquim Dias;
Jose Alves Cerqueira
Leticia;
Luiz XIV;
Maria Antonieta;
Maria Sampaio Nascimento;
Monica;
Napoleão Bonaparte;
Narciso Vieira;
Noemi;
Nossa Senhora dos Prazeres;
Ottowa;
Ourinhos;
Pascoal Moreira;
Péricles;
Plácida;
Quebec;
Regina
Ribeirão Preto;
São Carlos;
São Lorenço;
São Paulo ( a partir 602);
Saturnino Gomes de Sá;
Serrana;
Terra Nova;
Toronto;
Trevo;
Tupã;
Vieia 0;
Vieia I;
Vieia II:

Vieira III:
Vieira IV:
Vieira V:
Vieira VI:
Vieira VIII:
Vieira IX;
Vieira X:
Vieira M
Vieira T;
Vieira V;
Vitória;
Windson;